

Edital de Bolsas do Programa de Pós-Doutorado da Capes (PNPD)

- Programa de Pós-Graduação em Física da UFRGS -

Este edital tem por objetivo selecionar candidatas à posição de pós-doutorado PNPD com bolsa de um ano, prorrogável por mais um ano, sujeito à avaliação de desempenho. Esta concessão é regulamentada pela Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013 e as bolsas estão sob tutela do PPGFis-UFRGS.

As bolsas serão implementadas a partir de 1º de Dezembro de 2018.

As propostas devem ser submetidas por via eletrônica pelo supervisor para cpgfis@if.ufrgs.br até o dia **01/11/2018**. O solicitante deve ser membro permanente do PPGFis-UFRGS.

Para novos candidatos, a solicitação deve ser acompanhada pela seguinte documentação:

- Lattes do solicitante e do candidato à bolsa PNPD (no caso de aluno estrangeiro, pode ser outra forma de Curriculum Vitae);
- Projeto de pesquisa;
- Comprovante de título de doutor do candidato.

Para os candidatos que já são bolsistas de PNPD do PPGFis, a solicitação deve ser acompanhada pela seguinte documentação:

- Lattes do solicitante e do candidato à bolsa PNPD;
- Relatório de atividades do último ano com lista das publicações do período (até 5 páginas);
- Projeto de pesquisa para o segundo ano.

A avaliação será realizada em duas etapas: uma 1ª etapa, eliminatória, através da análise dos documentos enviados e uma 2ª etapa, com a apresentação de seminários.

1ª etapa) A comissão de avaliação levará em conta os seguintes critérios para gerar o ordenamento das propostas:

A) Enquadramento nos objetivos delineados pela CAPES para o PNPD (Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 no seu artigo primeiro), transcritos a seguir: Art. 1º - O PNPD tem por objetivo:

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores **brasileiros e estrangeiros** em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

B) Como critérios específicos da PPGFís, serão considerados:

I - A promoção de rodízio entre as áreas de pesquisa e supervisores proponentes para a concessão de bolsas PNPd no Programa (contemplando diferentes propostas alternadamente);

II - Preferência por casos de repatriação de candidatos ou por candidatos com menor tempo de atuação contínua no IF, seja em pós-doutorado e/ou doutorado;

III – O currículo, o projeto do candidato e, quando for o caso, o relatório do último ano de bolsa PNPd;

IV – O currículo do supervisor proponente.

C) Observações:

I – Cada supervisor pode solicitar bolsa só de um candidato;

II – O tempo de bolsa PNPd das bolsas sob tutela do PPGFís para cada candidato pode ser no máximo de dois anos.

O resultado da pré-seleção será divulgado no dia **07/11/2018**.

2ª etapa) Os candidatos pré-selecionados deverão fazer a defesa do projeto e produção, em forma de seminários (presenciais ou remotos). As datas de apresentação destes seminários serão divulgadas junto com o resultado da pré-seleção.

O resultado da avaliação será divulgado no dia **23/11/2018**. Solicitações de revisão do processo seletivo poderão ser encaminhadas até dia **26/11/2018**.

A validade deste Edital se encerra onze (11) meses após a divulgação do resultado da avaliação.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2018.

Rita Maria Cunha de Almeida

Coordenadora/PPGFís